

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>13915</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2026</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de 1 (uma) cafeteira elétrica profissional de 20 litros, com 2 (dois) reservatórios, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.</b>

**Pedido de:** Material

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 12/01/2026

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 12/03/2026

**Descrição resumida:** Aquisição ( 1 ) cafeteira elétrica profissional de 20 litros, com 2 (dois) reservatórios

**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Para assegurar condições adequadas de trabalho, o bem-estar institucional e a continuidade das atividades administrativas, faz-se necessária a aquisição de uma máquina de café industrial, em substituição ao equipamento atualmente existente, o qual se encontra inoperante em razão do desgaste decorrente do tempo de uso, não sendo economicamente viável a sua recuperação.

O fornecimento de café no ambiente institucional configura prática consolidada no âmbito do CRCMG, contribuindo para a adequada recepção de conselheiros, colaboradores, profissionais da contabilidade e visitantes, além de favorecer a permanência, o conforto e o bom desempenho das atividades internas, reuniões e eventos promovidos pela Entidade.

A indisponibilidade do equipamento compromete a rotina administrativa e o atendimento institucional, tornando necessária a aquisição de uma máquina de café com capacidade compatível com a demanda diária, garantindo eficiência, padronização e continuidade do serviço.

O bem a ser adquirido caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações podem ser definidas objetivamente com base em padrões usuais de mercado. A presente demanda observa, ainda, o planejamento prévio, a motivação e a demonstração da necessidade, conforme disposto nos arts. 11 e 18 da referida lei.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, bem como compatível com o Plano Anual de Contratações, atendendo ao dever de motivação dos atos administrativos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição da máquina de café industrial, por se tratar de medida necessária ao adequado funcionamento das atividades institucionais do CRCMG, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho, do atendimento institucional e da eficiência operacional da Entidade.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição está prevista no projeto anual "Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios", o qual dispõe de dotação orçamentária específica na rubrica "Máquinas e Equipamentos", garantindo a viabilidade financeira para a realização da presente contratação.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de 1 (uma) cafeteira elétrica profissional de 20 litros, com 2 (dois) reservatórios, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.3.2.1.03.01.004 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	R\$ 20,000.00	R\$ 3,791.99
OBS:			R\$ 20,000.00	R\$ 3,791.99

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	12/01/2026	18:27
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	12/01/2026	18:35

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por MARIA DA  
CONCEICAO BARROS  
DE REZENDE LADEIRA  
(000.489.476-00)

Data: 13/01/2026 16:52:22

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
325	29.01.2026	ORDINARIO	13915	324	2026
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1290	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		13915	0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 9625 - VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 35.289.561/0001-37			
<b>Endereço</b> : RUA ORTIZ DE CAMARGO 94		<b>Bairro</b> : VILA MAFRA			
<b>CEP</b> : 03414-135	<b>Cidade</b> : SÃO PAULO	<b>UF</b> : SP			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL DE 20 LITROS, COM 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS. CONFORME PROCESSO DE DISPENSA NÚMERO 13915.		1	2.590,00	2.590,00	
Valor por Extenso					
Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
73.790,00	43.550,00	2.590,00		27.650,00	

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro  
Benedito Primeiro  
(000.100.946-00)  
Data: 29/01/2026  
17:52:29

Assinado por JULIO  
CESAR DA SILVA  
(000.312.706-00)  
Data: 30/01/2026  
09:35:35

Assinado por MARIA DA  
CONCEICAO BARROS  
DE REZENDE LADEIRA  
(000.489.476-00)  
Data: 02/02/2026 08:39:35

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES LTDA  
CPF/CNPJ: 35.289.561/0001-37  
Contato: Luzanir  
Telefone: 11 94852-6822  
E-mail: suporte@varimaq.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de 1 (uma) cafeteira elétrica profissional de 20 litros, com 2 (dois) reservatórios, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo.	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 2.590,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(000.926.156-00)  
Data: 02/02/2026  
10:54:17